



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasaoome@gmail.com

CEP: 87220-000

- SÃO TOMÉ

- PARANÁ

INDICAÇÃO 020/2022

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 124 do Regimento Interno, venho à presença de Vossa Excelência apresentar a presente:

INDICAÇÃO

Solicitando, desde já, que a mesma seja incluída em pauta para apreciação, discussão e votação do Plenário, e, se aprovado, seja enviado ofício ao Chefe do Executivo Municipal, indicando-lhe que **elabore e envie à esta Casa de Leis um Projeto de Lei visando instituir auxílio transporte a estudantes residentes no município de São Tomé, que estejam matriculados em cursos superiores de graduação, ensino técnico ou cursos preparatórios para vestibular em outras localidades.**

JUSTIFICATIVA:

Esta justificativa se trata de solicitação de diversos estudantes de nosso município que necessitam de realizar deslocamento rodoviário para outras cidades da região para realizarem seus estudos.

A ideia é de que os alunos residentes em São Tomé e matriculados em cursos superiores de graduação, ensino técnico e cursos preparatórios sejam beneficiados com um auxílio transporte, desde que atendam aos requisitos determinados pela lei. Sobre os valores, seria interessante que este fosse estipulado de acordo com a quantidade de dias em que o aluno necessita realizar o transporte.

Em contrapartida, poderia ser estipulado um termo de compromisso de trabalho voluntário com os beneficiários, para que estes prestem serviços em entidades públicas ou filantrópicas de nosso município, em carga horária também a ser estipulada pela lei.

Penso que essa forma de auxílio irá beneficiar a população local e incentivar a mesma a buscar ainda mais pela qualificação profissional, já que, por muitas vezes, os custos com transportes são fatores que impedem estas pessoas de realizar seus estudos.



Câmara Municipal de São Tomé

CNPJ 01.508.970/0001-65

PRAÇA PROFESSOR PEDRO FECCHIO, 14 – FONE:(44) 3607-1772

e-mail: camarasaoome@gmail.com

CEP: 87220-000 – SÃO TOMÉ – PARANÁ

Por fim, gostaria de salientar que caso haja interesse do Executivo em implementar essa política em nosso município, me comprometo a contribuir com a confecção do texto de referida lei, da qual já possuo um esboço elaborado.

São Tomé, 15 de Agosto de 2022.


SILVANA HERNANDES
Vereadora

LIDO NO EXPEDIENTE DE 15 DE 08 - 22

 PRESIDENTE

Aprovado Não em 15/08/22
discussão em ...
Regra das Sessões, 15/08/22
 PRESIDENTE